



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JUNHO DE 2021

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas e nove minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Teams, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odisséa Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora Pedagogia EaD), Profa. Dra. Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Gabriela Schneider (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barboza (Coordenadora do CEALI), Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE), Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED), Profa. Dra. Adriana Aparecida Dragone Silveira (Represente Titular no CEPE), Prof. Dr. Rafael Ginane Bezerra (Chefe do DTPEN), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional), Profa. Dra. Elisangela Alves da Silva Scaff (Coordenadora do PPGE) e Romilda Aparecida da Silva (Representante TAE), Profa. Dra. Sandra Guimarães Sagatio (Coordenadora da COOPED), Adriane Martins Beirauti (Representante TAE), Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE) e Lucas Siquieri Gracia (Representante discente CAAT). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, deu as boas-vindas ao Lucas Gracia do CAAT, cumprimentou a todos e deu início a sessão. **Pauta: 1. Homologação de atas: 1.1. Ata Conselho Setorial Ordinário de 13 de maio de 2021. Deliberação: aprovada por unanimidade. 1.2. Ata Conselho Setorial Extraordinário de 18 de maio de 2021. Deliberação: aprovada por unanimidade. 2. Aprovação ad referendum: 2.1. Processo 23075.016561/2021-95, homologação do Resultado Final do Teste Seletivo para a Área de "Ensino e Aprendizagem", Matéria Específica de "Didática", DTPEN, sendo o Prof. Marcos da Rocha Oliveira, aprovado em 1º lugar, relatado pelo Prof. Alan Ripoll Alves. Deliberação: aprovado por unanimidade. 3. Processos: 3.1. Processo 23075.036269/2020-16, atualização do Plano de Trabalho do Projeto "Pacto Nacional LGBTI+: Experiências em Meio a Pandemia de Covid-19", com informações da nova integrante de equipe externa à UFPR (profissionais autônomos - RPA), estudante bolsista de graduação e Anexo D - Orçamento, Estimativa de Despesas. Projeto coordenado pelo Prof. Josafá Moreira da Cunha, DTFE, relatado pela Profa. Gizele de Souza. Observou que no extrato de ata, os nomes das pessoas selecionadas não foram mencionados. Deliberação: aprovado por unanimidade. 3.2. Processo 23075.008550/2021-31, aprovação do acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) para execução do Projeto "Fracasso Escolar de Alunas na Educação Básica: análise da trajetória escolar durante a pandemia da COVID-19 e a expulsão do direito à educação". Coordenado pela Profa. Célia Ratusniak, DTFE, relatado pelo Prof. Rafael Ginane Bezerra. Deliberação: aprovado por unanimidade. 4. PDI. Processo 23075.029130/2021-99, homologação do PDI do Setor de Educação. Em Assembleia Setorial realizada no dia primeiro de junho de 2021 a Vice-Diretora do Setor, Profa. Odisséa Boaventura, apresentou o texto do PDI, fazendo um relato desde o início da discussão do projeto e que o texto refletirá os objetivos e demandas do Setor. Comentou as alterações a serem feitas no atual texto. O período de vigência para até 2024. O PDI foi aprovado pelos presentes. Deliberação: Os conselheiros ratificaram e aprovaram por unanimidade. 5. NTE. Processo 23075.058231/2018-71, Regimento do Setor de Educação - Criação do Núcleo de Tecnologias**

Educacionais – NTE. Em Assembleia Setorial realizada no dia trinta e um de maio de 2021, a Direção do Setor propôs mudança na Seção IV para inserção do Núcleo de Tecnologia Educacional. O seguinte texto foi proposto como emenda ao Regimento do Setor: “Art. 1º Insere letra f, na alínea III do art. 5º da Resolução Nº 24/19 – COPLAD, com a seguinte redação: “f) Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE”. Art. 2º Insere inciso XV, no art. 12 da Resolução Nº 24/19 – COPLAD, com a seguinte redação: “XV – Representante do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE”. Art. 3º Insere Seção IV, no Capítulo IX, com os artigos 40A, 40B, 40C e 40D da Resolução Nº 24/19 – COPLAD, com a seguinte redação: Seção IV. Do Núcleo de Tecnologia Educacional. Art. 40A. O Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) é órgão Colegiado do Setor de Educação, com a finalidade de constituir um espaço destinado a favorecer a inserção da Educação Híbrida e da Educação a Distância no Setor de Educação da UFPR, por meio de ações que facilitem a inclusão das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) às ações de ensino, pesquisa e extensão, especialmente aquelas voltadas à formação de professores, privilegiando a aprendizagem colaborativa, cooperativa e autônoma. Art. 40B. São atribuições do NTE: I – assessorar os debates e demandas da Comunidade Setorial em assuntos relativos à Educação Híbrida, a Educação a Distância e à formação de professores; II – congregar e potencializar as ações (cursos, projetos, linhas de pesquisa etc.) que envolvam as TDIC nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; III – fortalecer o uso das TDIC nos processos de gestão; IV – planejar ações estratégicas para ampliar a estrutura física e humana envolvendo o uso das TDIC locais; V – os demais objetivos específicos poderão ser definidos a partir de plano de ação proposto pelo Colegiado Gestor do NTE, em consonância com a gestão setorial. Art. 40C. O NTE será constituído por um Colegiado Gestor, contando com os seguintes membros: I – um representante do curso de Pedagogia Presencial indicado pelo colegiado; II – um representante do curso de Pedagogia EaD indicado pelo colegiado; III – um representante do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) indicado pelo colegiado; IV – um representante do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino (PPGE:TPEn) indicado pelo colegiado; V – um representante dos Departamentos que atue com as licenciaturas indicado pelo Setor de Educação; VI - um representante dos técnicos administrativos do Setor de Educação; Art. 40D. O Núcleo de Tecnologia Educacional possui regimento interno próprio aprovado pelo Conselho Setorial.”. Os presentes à assembleia concordaram e aprovaram as alterações, não havendo nenhum óbice. **Deliberação: Os conselheiros ratificaram e aprovaram por unanimidade. 6.**

Orçamento Setorial: homologação da prestação de contas de 2020 e proposta orçamentária de 2021. Em Assembleia Setorial realizada no dia trinta e um de maio de 2021 o Diretor do Setor, Prof, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, fez a prestação de contas do orçamento de 2020 e, após, propôs o planejamento orçamentário do ano de 2021. Os presentes à assembleia concordaram com a prestação de contas 2020 apresentada e com a proposta orçamentária 2021. Não houve emenda pelos presentes. O Prof. Marcos Ferraz sugeriu custear a anuidade da ANPED com os recursos do Setor. Não houve óbice pelos presentes. **Deliberação: Os conselheiros ratificaram e aprovaram por unanimidade. 7. Comissão para Retomada das obras do Anexo B do Campus Rebouças.** Em Assembleia Setorial realizada no dia trinta e um de maio de 2021 o Diretor do Setor, Prof, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, descreveu o histórico da construção do Anexo B do Campus Rebouças relatando desde o início sobre a questão da discussão das empreiteiras em realizar a obra alegando problemas técnicos, judicializando a questão. Acabaram-se as pendências judiciais e se pretende recomençar as obras a partir de 2022, com um novo projeto arquitetônico a partir do zero, construindo um prédio de cinco andares, aproveitando-se o que já está realizado. Viu-se a questão de o Curso de Psicologia, Setor de Humanas, ir para este novo anexo B. Outra questão é que o Setor de Educação precisa ter pelo menos a quantidade de salas que já se tem no Ed. D. Pedro I, bem como ter um Restaurante Universitário. Propôs-se pensar numa equipe de servidores mínima para discussão do projeto que se quer para o Setor. Um nome citado foi o do Prof. Marcus Levy, outro nome seria o técnico Cláudio Martin Rocha. Outros nomes citados foram as das professoras Roberlayne Roballo e Odissea Boaventura. Os técnicos administrativos solicitaram indicar mais um membro. Também, cogitou-se em aluno da graduação, além de um professor

que tenha gabinete na Reitoria, sendo sugerido o professor Rafael Ginane Bezerra. Os presentes à assembleia concordaram e aprovaram. Outras indicações para a Comissão, foram: Cléber Luis Pedroso (TAE) e Lucas Siquieri Gracia (CAAT). **Deliberação: Os conselheiros ratificaram e aprovaram por unanimidade.**

8. Critérios para a escolha de nomes dos auditórios do campus Rebouças. Em Assembleia Setorial realizada no dia primeiro de junho de 2021 foram apresentadas as seguintes sugestões de Nomes para Auditórios do Campus Rebouças, com a respectiva Síntese Biográfica dos referidos nomes: 1) Auditório Maior: Paulo Freire (1921 – 1997); 2) Auditório 2: Eny Caldeira (1916 – 2002); e 3) Auditório 3: Lauro Esmanhoto (1913 – 1990). O Prof. Marcos Ferraz informou que mais nomes foram sugeridos. A Profa. Carolina dos Anjos, com demais professores do DTFE, sugeriu outros nomes, como: Lélia Gonzalez, Carolina Maria de Jesus. Lucas Gracia (CAAT) sugeriu Marielle Franco. Prof. Marcos Ferraz sugeriu, então, aprofundar o debate sobre os nomes dos auditórios. Todos os nomes irão para votação. Colocou-se para a Assembleia decidir as seguintes propostas: 1. O Conselho Setorial é quem organizará a consulta? 2. Decidir na assembleia quem pode se manifestar pelos nomes. Em votação: mais de vinte e seis votos na proposta 1. Ficou acordado que o Conselho Setorial irá estabelecer os critérios para os nomes que virão dos coletivos (alunos, técnicos, departamentos), bem como será realizada a consulta. Os presentes à assembleia aprovaram a condução de realizar a consulta para os nomes do auditório. Critérios para nomes: A Profa. Gizele de Souza sugeriu o encaminhamento de ter uma comissão indicada pelos conselheiros para conduzir o processo dos critérios e da consulta dos nomes a serem decididos. Sugeriu um critério que é a relevância no campo educacional, por ser um espaço no Setor de Educação. Ter uma justificativa pela escolha do nome. No máximo duas indicações a serem feitas pelos coletivos. A Profa. Samara Mendes acrescentou que na justificativa deveria aparecer a relevância do indicado no cenário paranaense. A Profa. Adriana Dragone sugere também dois nomes para o coletivo sugerir. Relevância no campo educacional sem limitar ao cenário paranaense. A Profa. Gabriela Schneider concordou com a Profa. Adriana Dragone e entende que dez nomes seriam suficientes. O discente Lucas, CAAT, relatou que para os alunos importaria indicar pessoas importantes para o movimento estudantil, sem delimitar nomes e sem regionalismos. O Prof. Marcos Ferraz arguiu entender a preocupação do Lucas. O coletivo tem que indicar a importância e a relevância da indicação. Dois nomes por unidades seriam interessantes e incentivar que façam propostas juntas, apontando maior consenso. A Profa. Adriana Dragone acredita que pode ser indicação de relevância acadêmica, política, social. O Prof. Marcos Ferraz acrescentou a relevância setorial. A Profa. Nádia Gaiofatto propôs quem pode fazer indicação: DTPEN, DTFE, DEPLAE, CAAT e técnicos, devendo ser proposição aprovada de forma colegiada ou plenária. Cada instância pode fazer indicação de até dois nomes. Também podem haver junções entre essas instâncias, mas sempre limitado ao máximo de duas indicações para cada uma. Critérios para a indicação dos nomes: 1. Contribuição da pessoa para o campo educacional. Necessariamente deve ser nome de pessoa já falecida; 2. Relevância da contribuição ou vinculação de sua trajetória (social, política ou acadêmica) ou produção, para o Paraná e/ou o Setor de Educação da UFPR; A proposta deverá ser apresentada em até duas laudas, contendo breve biografia da pessoa indicada e a justificativa para sua indicação, contemplando explicitamente os dois critérios acima indicados. Também deverá conter ata em que houve a aprovação da indicação desse nome. Os conselheiros acordaram que o nome será de pessoas falecidas. Os nomes sugeridos serão votados e os que receberem mais votos serão nomeados para os três auditórios, por ordem de maior quantidade de votos, ou seja, o mais votado será para o auditório 1, o seguinte, para o auditório 2 e o terceiro, para o auditório 3. A comissão de consulta será composta por representantes: DTPEN, DTFE, DEPLAE, CAAT, técnicos, e estudantes de pós-graduação (juntos, dos dois programas do Setor). Nomes apresentados: Lucas Siquieri Gracia (CAAT), Adriane Martins Beirauti (TAE), Nádia Gaiofatto Gonçalves (DTPEN), Elisangela Alves da Silva Scaff (DEPLAE) e Alan Ripoll Alves (DTFE). **Deliberação: aprovou-se a condução do processo conforme relatado neste item de pauta.**

Inclusões: 1. Processo 23075.068579/2020-91, concurso para a área de Biologia da Educação, para o cargo de Docente Adjunto A, nível 1, 20h, DTFE, que solicita aprovação dos tipos de prova previstos pelo

Edital nº 113/20 – Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória), de acordo com a solicitação da URP face à publicação futura de edital complementar ao Edital nº 113/20, com base na Resolução 31/21- CEPE, que altera a Resolução 66-A/16-CEPE. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** **2. Processo 23075.068579/2020-91**, aprovação de adiamento do concurso, com possibilidade de prorrogação, até o dia 20 de setembro de 2021 – provável data de início do ano letivo de 2021, conforme o calendário acadêmico da UFPR, com base na Resolução nº 31/21 – CEPE – para a aplicação das provas do concurso, segundo as normas preventivas da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Novo Coronavírus na UFPR, de modo a permitir com que todas as fases do concurso se deem exclusivamente no formato presencial. Relatado pelo Prof. Alan Ripoll Alves. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** **3. Minuta Resolução afastamento de docentes efetivos integral.** A representante do Setor na CEPE, Profa. Adriana Dragone, relatou sobre a minuta. Os conselheiros fizeram suas considerações sobre a minuta. **4. Revisão da Resolução nº 66_98-CEPE que estabelece normas de afastamento de docentes da UFPR.** A representante do Setor na CEPE, Profa. Adriana Dragone, relatou sobre a revisão. Os conselheiros fizeram suas considerações sobre a revisão. **5. Proposta de Resolução que estabelece normas para registro de projetos de pesquisa e define os produtos de pesquisa na UFPR (revogação da Resolução 77/04-CEPE).** A representante do Setor na CEPE, Profa. Adriana Dragone, relatou sobre a proposta. Os conselheiros fizeram suas considerações sobre a proposta. **Informes:** **a.** Profa. Nádia Gonçalves informou sobre a falta de registro de pesquisa no Comitê Setorial de Pesquisa; **b.** Profa. Adriana Dragone expôs que o reitor informou que as doses das vacinas serão liberadas para a educação superior. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN RIPOLL ALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCACAO - ED**, em 08/07/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES DA SILVA SCAFF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/08/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA DRAGONE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/08/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANE MARIA VARGAS BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/09/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE MARTINS BEIRAUTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/11/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/11/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3639787** e o código CRC **D385AE6B**.
